SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO *AO CONTRATO* ***Nº 04/2018****, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO* ***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA*** *E A EMPRESA* ***VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA*** .

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA**, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, na cidade de Recife/PE, CEP 50.740-540, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0001-45, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01 doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES** LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na ST SCN, Quadra 5, Bloco A, Sala 417, Asa Norte, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANDREIA DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 25.408 expedida pela OAB/DF e do CPF nº 255.578.858-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.016561.2017-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente do pregão eletrônico SRP nº 01/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contrato **nº 04/2018** por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **25/01/2020 a 25/01/2021,** com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/158136

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339033

PI: L20RLP0100N

CLÁUSULA TERCEIRA –DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinado unilateralmente pela parte Contratante e testemunhas abaixo, por força do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira.

Recife, 24 de janeiro de 2020.

p/ Ana Patrícia S. Lavor

Representante da Contratante

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME Carlos Rafael Santos Passos Barbosa
C.I n. °. 7471357 SDS/PE
CPF 070.791.524-45

NOME Regicine Socorro da Silva
C.I n. °. 2048737 SSP/DF
CPF 711.817.091-72